



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º 2.182/PMMA/2021.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **RS227.650,00 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, a fim de custear despesas com material permanente, por meio de operação de crédito, de acordo com a Lei n. 1.967/PMMA/2019, e Proposta de Financiamento de Projeto, aprovado pelo Banco do Brasil S.A, que trata da aquisição de um Caminhão de lixo para atender na área de infraestrutura urbana, para realizar as atividades de manutenção da limpeza da cidade, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	405	4.4.90.52.00.00	1.090.0022	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi- mento urbano e rural	Projeto	Aquisição de um caminhão compactador de lixo	Equipamentos e material permanente	Operações De crédito internas- outros programas	227.650,00
Total								227.650,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de maio de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER.
Advogado do Município – OAB/RO 1549